



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO SETOR LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024.

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023-2024

JOÃO MORALES, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no art. 17, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO SETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

<https://leismunicipais.com.br/regimento-interno-foz-do-iguacu-pr>

<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-foz-do-iguacu-pr>

A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do Município de Foz do Iguaçu/PR, e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da Legislação vigente. Tem suas funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna. A função legislativa consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado. A função de fiscalização e controle de caráter político-administrativo incide apenas sobre os agentes políticos do Município.

A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares. A Câmara Municipal tem sua sede no edifício que lhe é destinado. Na impossibilidade do funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente, em outro local, mediante proposta da Mesa, aprovada pela maioria absoluta de seus membros. Está inscrito no Ministério da Fazenda, sob CNPJ 75.914.051/0001-28. Cita a Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro, CEP. 85.851-490. O sítio eletrônico <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>.

A Legislatura terá a duração de quatro anos, dividida em quatro sessões legislativas, é composta por 15 (quinze) vereadores e possui estrutura administrativa formada pelos servidores em cargos de direção e assessoria, nomeados em comissão, sendo 60 assessores parlamentares, um chefe de gabinete, um diretor de comunicação, um diretor de administração, um diretor de finanças e gestão fiscal, um diretor de assuntos legislativo, um diretor geral, um diretor jurídico, um diretor de segurança física e digital e um diretor do departamento de controle interno, num total 69 (sessenta e nove) servidores nomeados em cargos comissionados. A Sessão de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro, às quatorze horas, independentemente do número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes que declarará instalada a Legislatura nos termos do Regimento Interno.

A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

para uma legislatura de quatro anos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto. O Vereador ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

A Mesa Diretora para o biênio 2023-2024 foi eleita nos termos do Regimento Interno, na última Sessão Ordinária do exercício de 2022, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2022. É composta de 01 Presidente, 01 Primeiro-Vice-Presidente, 01 Segundo Vice-Presidente, 01 Primeiro Secretário e 01 Segundo Secretário.

As Comissões serão constituídas na última Sessão Ordinária da sessão legislativa, pelo prazo de um ano, permitida a recondução de seus membros, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

De acordo com o art. 35 do Regimento Interno, as Comissões são órgãos constituídos pelos membros da Câmara, destinadas, em caráter permanente ou temporário, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo. São de duas espécies: comissões permanentes e temporárias. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos ao seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento; fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário projetos de lei relativos à sua especialidade.

As Comissões Permanentes serão em número de seis, com as seguintes denominações: Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Economia, Finanças, Orçamento, Turismo, Indústria, Comércio e Assuntos Fronteiriços; Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia, Meio Ambiente e Segurança Pública; Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão; Saúde, Esporte e Proteção Animal; e Comissão Mista.

As reuniões acontecerão de acordo com calendário preestabelecido em comum acordo entre elas, no período de reuniões mensais, e uma vez por semana após o término do período, em dia que determinarem. Na eleição realizada para a escolha dos membros para compor as comissões permanentes, assim ficaram definidos os respectivos cargos.

COMISSÕES PERMANENTES – PERÍODO DE 2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Presidente	Protetora Carol Dedonatti	SUPLENTE	HORÁRIO
Vice-Presidente	Yasmin Hachem	Rogério Quadros	Segunda-feira As 9 horas
Membro	Alex Meyer	Kalito Stoeckel	

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS			
Presidente	Anice Gazzaoui	SUPLENTE	HORÁRIO
Vice-Presidente	Edivaldo Alcântara	Jairo Cardoso	Segunda-feira As 10 horas.
Membro	Rogério Quadros	Alex Meyer	



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Kalito Stoeckel	SUPLENTE	HORÁRIO
Vice-Presidente	Edivaldo Alcântara	Ney Patrício	Segunda-feira 10h30min.
Membro	Anice Gazzaoui	Rogério Quadros	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

Presidente	Yasmin Hachem	SUPLENTE	HORÁRIO
Vice-Presidente	Anice Gazzaoui	Marcio Rosa	Segunda-feira As 9h30min.
Membro	Protetora Carol Dedonatti	Kalito Stoeckel	

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Presidente	Rogério Quadros	SUPLENTE	HORÁRIO
Vice-Presidente	Protetora Carol Dedonatti	Anice Gazzaoui	Segunda-feira As 11 horas
Membro	Jairo Cardoso	Edivaldo Alcântara	

COMISSÃO MISTA

Presidente	Anice Gazzaoui	CEFOTICAF	HORÁRIO
Vice-Presidente	Alex Meyer	CLJR	
Membro	Edivaldo Alcântara	COUSPEMASP	
Membro	Yasmin Hachem	CECASDC	
Membro	Rogério Quadros	CSEPA	

As sessões da Câmara Municipal são: ordinárias, extraordinárias e solene, deverão ser realizadas preferencialmente em recinto destinado ao seu funcionamento, ou na ocasião de Sessão Itinerante. As sessões realizadas em Sessão Itinerante poderão ocorrer em dia e horário diverso do constante conforme art. 99, § 4º do Regimento Interno, mediante requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado em Plenário por 2/3 (dois terços) dos votos.

As Sessões Ordinárias, em número de cinco por mês, serão realizadas às terças e quintas-feiras, a partir da data de instalação da sessão legislativa prevista no art. 99, do Regimento Interno, com início às nove horas. Sem prejuízo do número de sessões, poderá o Presidente, a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, alterar o calendário das sessões. Já as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/sessao/pauta-sessao/pesquisar-pauta?data_inicio_year=2024&data_inicio_month=&data_inicio_day=&tipo=&salvar=Pesquisar

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência e interesse público relevante: Pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito Municipal ou pela maioria absoluta de seus membros.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Além da sua estrutura administrativa organizacional, ressalta-se que a legislatura de quatro anos e sua gestão é formada por uma Mesa Diretora composta por um presidente, um 1º vice-presidente, um 2º vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário. A gestão é dividida em duas, tendo a duração de dois anos em cada gestão nos termos do Regimento Interno da Casa. As atividades-fim da instituição vinculam-se às funções fiscalizadora, legisladora e de auto administração.

Os Vereadores exercem suas funções como representantes do seu povo, legitimados pelo voto nas eleições oficiais promovidas pelo Governo Federal por meio da Justiça Eleitoral. A Câmara possui sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na sua sede ou fora dela, nas terças e quintas-feiras com início às 9:00 horas.

GESTÃO DE PESSOAL DA DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

O quadro é formado por 11 servidores, sendo 10 servidores efetivos de nível superior e um de nomeação em cargo de comissão.

******* DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVO *******

*** 01 (um) Diretor; e**

01 – servidor assistente técnico da diretoria de assuntos legislativos

03 – servidores na Assessoria Legislativa;

03 – servidores no setor de Processo Legislativo;

03 – servidores nas Comissões Permanentes.

******* ESTAGIÁRIOS *******

Dois estagiários de nível superior.

ESTATÍSTICAS SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU NO ANO DE 2023.

No ano de 2024 foram realizadas 56 sessões ordinárias, 111 sessões extraordinárias, 27 sessões solene e 13 audiências Públicas. Além da sua estrutura administrativa organizacional, ressalta-se que a legislatura de quatro anos e sua gestão é formada por uma Mesa Diretora composta por um presidente, um primeiro vice-presidente, um segundo vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo- secretário.

Foram apresentados 1072 Indicações, 456 Requerimentos, 23 Moções, 81 Projetos de lei ordinária do Legislativo, 67 Projetos de lei ordinária do Executivo, 14 Projetos de lei complementar do Legislativo, 09 Projetos de lei complementar do Executivo, 07 Substitutivos de projetos de lei ordinária, 01 Substitutivo de projeto de lei complementar, 12 Projetos de resolução, 18 Projetos de decreto legislativo, 01 Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, 60 Emendas legislativas, 02 Subemendas e 233 Emendas ao orçamento.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular constitui-se em espaço democrático a ser utilizado, na quinta sessão ordinária de cada período, pelas Entidades Sindicais, Associações de Moradores e demais organizações populares, desde que sediadas ou representem setor ou segmento social do Município de Foz do Iguaçu.

O espaço de tempo reservado à Tribuna Popular, que não integrará a sessão, será de trinta minutos incluídos os apartes, podendo cada entidade que fizer uso da mesma, utilizar-se de no máximo quinze minutos. 13 entidades fizeram uso da Tribuna Popular no ano de 2024.

COMISSÕES ESPECIAIS

As Comissões Especiais serão constituídas mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta, destinam-se ao estudo de reforma ou alteração do Regimento Interno, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição pela Câmara em assunto de notória relevância. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos, através da Presidência da Casa.

Foram constituídas no ano de 2024, duas Comissões, a primeira foi constituída através da Portaria da Presidência nº 141/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento nº 595/2023, de autoria do Vereador João Morales, resolve instituir, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos Vereadores Alex Meyer, Kalito Stoeckel e Edivaldo Alcântara, que terá como finalidade apurar e investigar indícios de irregularidades na contratação do serviço de transporte coletivo de Foz do Iguaçu.

A segunda constituída através da Portaria da Presidência nº 271/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento nº 406/2022, de autoria do Vereador João Morales, resolve instituir, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, Comissão Especial, composta pelos Vereadores Yasmin Hachem, Anice Gazzaoui e Adnan El Sayed, que terá como finalidade a realização de estudos visando a melhoria do fluxo e execução das Emendas Impositivas aprovadas nas Leis Orçamentárias Anuais do Município de Foz do Iguaçu.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Resolução nº 163, de 15 de dezembro de 2020, instituiu o Código de Ética Parlamentar, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas que devem orientar a conduta dos Vereadores, definindo o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas ético-disciplinares.

https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/783/resolucao_n_o_163.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Já a Resolução nº 164, de 15 de dezembro de 2020, dispõe sobre o funcionamento e a organização dos trabalhos do Conselho de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/784/resolucao_n_o_164.pdf

O Conselho de Ética Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa Diretora, nos casos de instauração do processo disciplinar, e das Comissões, Vereadores e Presidente, nos demais casos.

No início de cada sessão legislativa os líderes comunicarão ao Presidente da Câmara os Vereadores que poderão integrar o Conselho representando cada partido ou bloco parlamentar, sendo desnecessário quando o Vereador for o único de uma sigla partidária.

O Conselho de Ética Parlamentar compõe-se de 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes. Será composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 3 (três) membros, eleitos por seus pares dentre os conselheiros titulares, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2024

João Morales
Presidente